



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

LEI Nº. 802/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.


**“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL
Nº 786/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO
SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou, no dia 27 de dezembro de 2018, e eu **PROMULGO**, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 786/2018, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor à partir de 01.01.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 21 de janeiro de
2019.**


Câmara Mun. de C. do Sul - Ac
Fco. Clodoaldo de S. Rodrigues
Presidente

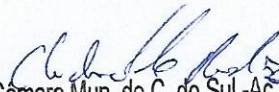


ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Lei nº 802/2019, de 21.01.2019

ANEXO ÚNICO

AP – I	1.050,00
AP – II	1.200,00
AP - III	1.250,00
AP – IV	1.350,00
AP – V	1.450,00
AP – VI	1.500,00
AP – VII	2.000,00
AP – VIII	2.600,00
AP – IX	3.500,00
AP - X	4.100,00


Câmara Mun. de C. do Sul - Ac
Fco. Clodoaldo de S. Rodrigues
Presidente